



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
23 / 08 / 2022

PORTARIA Nº 7.824/2022

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO
TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE
PROCEDER A AVALIAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 215/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: GUILHERME FERNANDES COELHO, Matrícula nº 033247; GIULIA BRAZ MOREIRA, Matrícula nº 033460; MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, Matrícula nº 033457; SIDNEY FRANCA ASSIS, Matrícula nº 033458; e DANIELE MARCIANA PEREIRA, Matrícula nº 033192.

Art. 2º – A avaliação dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2022.

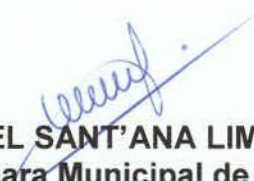


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.664/2022.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de agosto de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari